# LEI Nº 1.109 DE 03 DE MARÇO DE 2015

*Autoriza abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2015, em cumprimento ao Art. 29-A da C.F. e Emenda Constitucional n.º 58/2009 e dá outras providências.*

**JEOVAN FARIA,** Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, **Lei Municipal nº 1.107/2014 – Lei Orçamentária Anual**, um Credito Adicional Suplementar no valor de **R$ 161.785,79 (Cento e Sessenta e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

| | |
|---|---|
| Órgão | 01 – Câmara Municipal |
| Unid. Orç. | 020 – Secretaria da Câmara |
| Função | 01 – Legislativa |
| Sub-Função | 031 – Ação Legislativa |
| Programa | 1010 – Manutenção do Poder Legislativo Municipal |
| Proj. /Ativ. | 2.001 – Manutenção e Desenv. Das Ativ. Da Câmara |
| Elemento | 3390300000 – Material de Consumo |
| **Valor R$** | **61.785,79** |
| Elemento | 3390390000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica |
| **Valor R$** | **100.0000,00** |

**Art. 2º** - Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

| | |
|---|---|
| Órgão | 09 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos |
| Unid. Orç. | 010 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos |
| Função | 15 – Urbanismo |
| Sub-Função | 452 – Serviços Urbanos |
| Programa | 1150 – Programa de Urbanismo Infraestrutura Urbana |
| Proj. /Ativ. | 2.055 – Manut. Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos |
| Elemento | 3390390000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica |
| **Valor R$** | **161.785,79** |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis – MT, 03 março de 2015.

*JEOVAN FARIA*
Prefeito Municipal